

CCR S.A.

Companhia de Capital Aberto

CNPJ nº 02.846.056/0001-97

NIRE 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a CCR S.A. (“CCR” ou “Companhia”) (BM&FBovespa: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 07 de novembro de 2017, aprovou a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 5 (cinco) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, totalizando um montante de R\$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) na data de emissão (“Debêntures”), com vencimento em (i) em 36 (trinta e seis meses) meses contados da data de emissão para as Debêntures da primeira série; (ii) em 60 (sessenta) meses contados da data de emissão para as Debêntures da segunda série; (iii) em 72 (setenta e dois) meses contados da data de emissão para as Debêntures da terceira série; (iv) em 72 (setenta e dois) meses contados da data de emissão para as Debêntures da quarta série e (v) em 120 (cento e vinte) meses contados da data de emissão para as Debêntures da quinta série.

A emissão das Debêntures será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, com garantia firme para a totalidade das Debêntures.

Os recursos líquidos captados por meio desta emissão serão destinados para refinanciamento pela Companhia de forma total ou parcial, de uma ou mais das dívidas vigentes e, o que sobejar deste valor, para reforço de caixa.

São Paulo, 07 de novembro de 2017.

ARTHUR PIOTTO FILHO
Diretor de Relações com Investidores